



Publicado no Diário Oficial do Município

EDIÇÃO QUINZENAL.  
De 01 a 15/10/2015.  
*Francisco Sales de Lima Lacerda*  
Secretário de Publicação

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino  
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro  
Gabinete do Prefeito

## LEI Nº 1209/2015.

Autoria: **Vereadora FRANCISCA DE PAULA.**

Denomina de **Antonio Eugênio Leite Ferreira Filho**, o Posto de Saúde do Sítio Bom Jesus, no Município de Piancó, e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pelo art. 64, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que, em **Sessão Ordinária realizada no dia 17 de Setembro de 2015**, a **CÂMARA MUNICIPAL**, por unanimidade, **APROVOU** e Ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **Antonio Eugênio Leite Ferreira Filho** o Posto de Saúde localizado no Sítio Bom Jesus, Zona Rural do Município de Piancó.

Art. 2º. As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotações previstas no Orçamento do Município de Piancó.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Piancó - PB, em 8 de Outubro de 2015.

  
**FRANCISCO SALES DE LIMA LACERDA**  
Prefeito